

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0006-03, com sede na Av. Luís Viana Filho, 2355 – Paralela – Doron CEP 41.194-200 representada neste ato pelo (a) GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL Marco Antônio Moraes Menezes e como DONATÁRIA, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, inscrito no CNPJ/MF 10.728.444/0001-00, com sede Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins, representado, neste ato, pelo Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, conforme processo de no. SERPRO-PDO-2023/00072, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 9 (nove) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como ociosos e antieconômicos pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília –DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 13 de setembro de 2023



PELO DOADOR: _____

Gerente Regional de Serviços (SUPGL)

PELA DONATÁRIA: _____

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549
Assinado de forma digital por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549
Dados: 2023.10.03 12:20:36 -03'00'

Testemunhas:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

RELAÇÃO DE BENS A ALIENAR

Localidade: Aracaju/SE Nº Referência: SERPRO-PDO-2023/00072
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	DATA TOMBAMENTO
1	1564281	ROTEADOR TIPO IV	02/12/2015
2	1477975	ROTEADOR CISCO 2811 02	29/12/2006
3	1470194	ROTEADOR CISCO 2811 02	20/11/2006
4	1477366	ROTEADOR VELOCIDADE DE FUNCIONAMENTO 7200 PADRAO PE	07/08/2007
5	1564287	ROTEADOR TIPO IV	18/04/2016
6	1564289	MODULO PARA ROTEADOR TIPO III	18/04/2016
7	1564290	MODULO PARA ROTEADOR TIPO III	18/04/2016
8	1461092	MODULO PARA ROTEADOR	25/08/2010
9	1564288	MODULO PARA ROTEADOR TIPO II	18/04/2016